



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Formação, Capacitação e Aperfeiçoamento de Servidores

INF. CONCLUSIVA - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

(não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia)

ANÁLISE CONCLUSIVA-VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

(Observação: não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia)

1. Fundamentação legal

Pesquisa de preços foi realizada conforme:

- o Art. 23 da [Lei 14.133/2021](#) (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
- as disposições da [Instrução Normativa SEGES/ME 65/2021](#) (dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional

2. Manual de orientação ou de boas práticas

[Manual STJ Orientação de Pesquisa de Preços](#)

3. Parâmetros de pesquisa utilizados

Marcar **X** nos parâmetros considerados na pesquisa de preços e indicar o link SEI dos documentos relacionados.

() I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente; **(link SEI)**

() II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; **(link SEI)**

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios

eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso; **(link SEI)**

() IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; **(link SEI)**

() V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia. **(link SEI)**

(X) VI - notas fiscais de serviços similares prestados a outras empresas públicas e/ou privadas, emitidas no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, para fins de comprovação do valor de mercado (Notas de Empenhos ids. 0734801, 0734813 e 0734822).

Observação: deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

Justificativa por não adotar os parâmetros I e II (se for o caso):

A contratação da empresa OFFICE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ: 19.074.876/0001-00, se justifica pela notória especialização sobre o tema diversidade, equidade e inclusão, com vasta atuação no mercado com capacitações focadas na valorização da diversidade humana: enfrentamento ao racismo, machismo, LGBTfobia, capacitismo e outras assimetrias na linguagem. Comunicação institucional e inclusão. Linguagem inclusiva e Linguagem neutra.

Ademais, a empresa conta com profissionais altamente qualificados, com capacidade técnica, singularidade e notoriedade reconhecidas, o que, s.m.j., atende aos três requisitos exigidos pela legislação para a contratação por inexigibilidade de licitação, quais sejam: serviço técnico especializado, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado.

Tendo em sua expertise sobre o assunto, esta empresa tem ministrado inúmeros cursos em diversos órgãos públicos, como por exemplo, o Tribunal Superior Eleitoral e diversos outros Tribunais Regionais Eleitorais que, por sua vez, atestam a capacidade técnica de seus instrutores - Sabrina de Paula Braga (Servidora do Tribunal Regional Eleitoral de MG / TRE-MG) e Elder Maia Goltzman (Servidor do Tribunal Regional Eleitoral de SP / TRE-SP), que ministram o Curso de "Comunicação Institucional Inclusiva e atendimento público de pessoas de grupos minorizados" em conjunto e com maestria.

Com relação à instrutora Sabrina de Paula Braga, além dos atestados de capacidade técnica e certificado (ids. 0732470, 0732474 e 0732476), segue abaixo seu vasto currículo constante na Proposta (id. 0723865):

Analista Judiciário do TRE-MG desde 2006.

Doutoranda e Mestra em Direito Político pela Universidade Federal de Minas Gerais-UFMG.

Curso de Formação de Formadores pelo TSE (2022).

Docente dos Cursos de Pós-Graduação em Direito Eleitoral e Processual Eleitoral da Pontifícia Universidade Católica do Paraná e da Universidade Estadual de Roraima.

Instrutora de Escolas Judiciárias Eleitorais: TSE, Acre, Amapá, Bahia, Ceará, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Paraná, Piauí e Rio Grande do Norte.

Credenciada pela ENFAM.

Conteudista da EJE/MG.

Assistente de Pesquisa da Escola Judiciária Eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral/EJE-TSE.

Coordenadora do Eixo "Participação de Grupos Minorizados" da Capacitação Nacional EJEs.

Integrante da Comissão de Promoção de Igualdade Racial no âmbito da Justiça Eleitoral.

Membro da Coordenação de Comunicação da Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político - ABRADep.

Associada da Visibilidade Feminina.

Integrante do Conselho Consultivo da Transparência Eleitoral América Latina.

Link para Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9577301555003318>.

Com relação ao instrutor Elder Maia Goltzman, além dos atestados de capacidade técnica e certificados (ids. 0732476, 0732478, 0732485, 0732491 e 0732493), segue abaixo também seu rico currículo constante na Proposta (id. 0723865):

Doutorando em Direito Político e Econômico pela Universidade Presbiteriana Mackenzie (bolsista Capes).

Mestre e graduado em Direito pela UFMA.

Professor da Pós-Graduação de Direito Eleitoral da PUC MG e UNIFOR.

Ex-assessor de Ministro no TSE. Servidor do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo.

Coordenador Adjunto do Núcleo de Estudos em Direito Internacional e Desenvolvimento (NEDID/UFMA).

Membro da ABRADep e da CAOESTE. Docente indicado pela EJE/TSE no Eixo "Participação de Grupos Minorizados" da Capacitação Nacional EJEs.

Autor da obra "Liberdade de Expressão e Desinformação em Contextos Eleitorais" pela Editora Fórum. Professor voluntário no curso de Direito da UFMA.

Instrutor de Escolas Judiciárias Eleitorais: TSE, Amapá, Acre, Espírito Santo, Minas Gerais, Mato Grosso, Pará, Paraíba, Rondônia, Rio Grande do Sul e Sergipe.

Link para Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5977437574357854>.

4. Método para obtenção do preço estimado

Marcar **X** no método para obtenção do valor estimado constante da Planilha/Relatório/Mapa de Preços - Valor Estimado. Link para consulta: (0735738), qual seja:

Valor Estimado Total da Contratação R\$

Valor médio

Mediana

Menor valor

Outro critério ou método aprovado pela autoridade competente

Observação: para contratações com disputa, deve ser considerado o método do valor médio estimado.

5. Análise crítica dos preços estimados

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados. Tendo em vista tratar-se de contratação por inexigibilidade de licitação, conforme disposto art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/2021, certificou-se que o valor cobrado pela OFFICE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ: 19.074.876/0001-00 está inferior ou similar aos valores cobrados de outros órgãos públicos, conforme Notas de Empenho (ids.0734801, 0734813 e 0734822).

Para fins de corroborar a justificativa acima, ilustrar a pesquisa de preços realizada e demonstrar o quão vantajosa é a contratação da empresa OFFICE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, não somente em razão de sua notoriedade e expertise, mas também em razão de seu custo baixo em razão do quantitativo alto de servidores a serem contemplados, fazemos menção aos documentos (ids.0734854, 0734869 e 0734921), cujos valores são bastante superiores, visto que contemplariam apenas 10 servidores, e não 81 (oitenta e um), conforme Projeto (id.0732796) e Proposta (id. 0723865).

6. Análise dos valores estimados por item

(Ajustar a tabela conforme o número de itens.)

ITEM	Link SEI	Quantidade	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
1- Curso <i>online</i> "Comunicação Institucional Inclusiva e atendimento público de pessoas de grupos minorizados".	0723865, 0732796 e 0735219	81 servidores	5.357,00	5.357,00
2-				
3-				
4-				

7. Portal Transparência

Declaro(mos) estar ciente(s) de que esta informação conclusiva será publicada no Portal Transparência do TRF6, em consonância com a [Resolução Nº 215 de 16/12/2015](#), que dispõe, no âmbito do Poder Judiciário, sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Machado Silva Lopes**, **Supervisor(a) de Seção**, em 24/04/2024, às 14:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0735876** e o código CRC **4CCBDF84**.